



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO Nº 017/2021
PA Nº 020/2021 - EMENDA PARLAMENTAR Nº
007/2021

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço

Bairro

RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10

CENTRO

Cidade

U.F.

CEP

DDD/Fone

CONTAGEM

MG

32.040-030

(031) 3352-6884

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Cecília Meire Alves Domingues Boaventura - Matrícula: 0154471-2

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social

CNPJ

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

15.621.747/0001-34

Endereço

Bairro

Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29

Centro

Cidade

U.F.

CEP

Telefone/DDD

Contagem

MG

32.040-640

(31) 3398-3653 (31) 99125-4859

Banco

AG

C.C

OP.

E-mail

Brasil

0503-7

2620-4

diretoria@scrmg.org.br

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável

C.P.F

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

041.814.146-04

R.G./Orgão Expedidor

Cargo

Período de Mandato

MG-10.985.199 SSP/MG

PRESIDENTE

2021-2026

Endereço

Bairro

Rua Acácias, nº 100, Casa A

Nossa Senhora do Carmo

Cidade

U.F.

CEP

Telefone

E-mail

Contagem


MG

32.015-690

(31) 99125-4859

diretoria@scrmg.org.br

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO


Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15,621.747/0001-34

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**2.1 PROGRAMA DE GOVERNO****2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Início

Fim

6

20/12/2021

19/06/2021

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - através do Projeto INTEGRAR Contagem, para adolescentes na faixa-etária entre 15 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, residentes no município de Contagem/MG.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)

Segundo a PNAS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. A Sociedade Cultural de Minas Gerais, identificou junto a Diretoria de Proteção Básica no município, a demanda por ações complementares a esse serviço, que possa dentro do SCFV desenvolver um itinerário formativo que prepare os adolescentes na faixa etária entre 15 a 17 anos para mundo do trabalho. Neste contexto, considerando as parcerias efetivadas para encaminhamentos do público alvo para processos seletivos, e o recurso a ser repassado, optamos por ofertar os cursos de Informática, Português e Matemática Instrumental e Preparação para o mundo do trabalho, para adolescentes na faixa-etária entre 15 e 17 anos, com prioridade para aqueles que se encontram na faixa-etária entre 16 e 17 anos de idade. As outras faixas-etárias serão contempladas na medida em que as parcerias para custeio forem ampliadas. O valor do investimento é de R\$ 100.000,00/semestral, para atender 30 (trinta) adolescentes, que serão encaminhados pelos CRAS e CREAS de Contagem/MG.

4. ABRANGÊNCIA

A abrangência do atendimento será municipal (Contagem/MG), com prioridade para a regional Sede.

5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

Adolescentes na faixa-etária entre 15 e 17 anos, residentes no município de Contagem/MG, com prioridade para aqueles entre 16 e 17 anos de idade.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

06 (seis) meses a partir da publicação do extrato do termo de fomento, com a observância que o primeiro mês de 2021 e 1ª semana de janeiro de 2022, as atividades serão essencialmente administrativas, divulgação de vagas e planejamento.

7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS

* Resultado: Atendimento de 100% dos adolescentes encaminhados pelos CRAS e CREAS, de acordo com as vagas previstas. Produto Esperado: adolescentes atendidos. Impacto: adolescentes capacitados para participação de processos seletivos.

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)**8.1 METAS**

N.º	META	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	"Atender 30(trinta) adolescentes na faixa-etária entre 15 a 17 anos de idade, por meio da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de forma indireta e complementar ao trabalho realizado pelos equipamentos da Assistência Social de Contagem/MG, capacitando-os para o mundo do trabalho."	Adolescentes inscritos	30	6 (seis) meses	

8.2 ETAPAS

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Abrir e realizar as inscrições	Adolescentes inscritos	até 30 (trinta)	20/12/2021	19/06/2022	
	2	Divulgar o projeto	Não se aplica	Não se aplica	20/12/2021	19/06/2022	
	3	Contratar a equipe e adquirir os insumo	Equipe contratada e equipamento adquirido	100%	20/12/2021	19/06/2022	
	4	Elaborar o planejamento pedagógico das oficinas e executá-lo.	Planejamento realizado e oficinas executadas	Não se aplica	20/12/2021	19/06/2022	
	5	Encaminhar adolescentes para capacitação.	Adolescentes encaminhados	até 30 (trinta)	20/12/2021	19/06/2022	
	6	Capacitar os adolescente conforme previsto.	Adolescentes capacitados	100%	20/12/2021	19/06/2022	
	7	Articular parceiros públicos e privados para encaminhamento dos adolescentes.	Parceiros articulados	Não se aplica	20/12/2021	19/06/2022	
	8	Realizar avaliação do Projeto	Avaliações realizadas	02 (duas)	20/12/2021	19/06/2022	
	9	Realizar Prestação de Contas	Prestação de contas realizadas	Não se aplica	20/12/2021	19/06/2022	
	10	Realizar orientação e fiscalização quanto ao cumprimento do objeto pactuado.	OSC' orientada e fiscalização realizada	Não se aplica	20/12/2021	19/06/2022	

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
ANEXO I	REMUNERAÇÃO MENSAL	3	R\$ 25.200,00
	PROVISÃO MENSAL DE REFLEXOS TRABALHISTAS	3	R\$ 4.900,02
	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	3	R\$ 8.818,62
	BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	3	R\$ 2.052,00
ANEXO II	SERVIÇOS DE TERCEIROS	6	R\$ 52.524,00
ANEXO III	MATERIAL DE CONSUMO	6	R\$ 6.265,36
ANEXO IV	CUSTOS INDIRETOS	3	R\$ 240,00
ANEXO IV	INVESTIMENTOS		R\$ -
VALOR GLOBAL			R\$ 100.000,00

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS (Inc. IV, Art. 22, Lei 13.019/2014)

* Índice de adesão ao projeto, % de adolescentes atendidos nas oficinas, % de adolescentes frequentes nas suas escolas de origem. Almejamos o mínimo 70% das vagas disponibilizadas aferidos por meio das matrículas efetivadas/06 meses, que serão comprovados por meio dos cadastros e das listas de presença atestada das atividades realizadas e fotos.

*Serão adotadas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19 se necessário.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Federal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS
- 6) ANEXO V - CURSOS PREVISTOS

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA	VR PARC	QTD PARC	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA
MUNICIPAL	1	dez/21	33504300	R\$ 100.000,00			
TOTAL	R\$ 100.000,00				R\$ -		
Identificação da Despesa			Classificação Orçamentária		2021	2022	
MUNICIPAL			1102.08.244.0068.2141.33504300.2129		100.000,00		

11. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021.

Contagem, 20 de dezembro de 2021.

Cecília Meire Alves Domingues Boaventura
 Cecília Meire Alves Domingues Boaventura - Matrícula: 0194471-
 Gestor do Termo de Colaboração

Viviane Souza França
 VIVIANE SOUZA FRANÇA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

ANEXO 1 - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CÓD	COLABORADOR	ENCARGOS SOCIAIS	DETALHAMENTO	S		INSS	INSS TERC	N	N	PIS	S	SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
				FGTS	MULTA FGTS									
1	Orientador Social			130,00	52,00	325,00	-	-	-	17,92	-	524,92	524,92	3.149,52
410110	Assistente Social			130,00	52,00	325,00	-	-	-	17,92	-	524,92	524,92	3.149,52
2	Apoio de Projeto ADM			101,00	41,60	260,00	-	-	-	14,33	-	419,33	419,33	2.519,58
SUBTOTAL				364,00	145,60	910,00	-	-	-	50,17	-	1.469,77	1.469,77	8.815,62

CÓD	COLABORADOR	BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	DETALHAMENTO	VT	VA	VR	PL-SAÚDE	PL-ODONTOL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT	SUBTOTAL MENSAL BENEF	SUBTOTAL GERAL BENEF
410110	Assistente Social			108,00	-	-	-	-	-	-	108,00	648,00
2	Apoio de Projeto ADM			126,00	-	-	-	-	-	-	126,00	756,00
SUBTOTAL				342,00	-	-	-	-	-	-	342,00	2.052,00

